



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 21/2022
RETIFICAÇÃO N° 01

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a Retificação nº 01 referente ao Edital nº 21/2022, conforme segue:

Onde se lê:

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
1. Período de inscrição	De 09/03/2022 à 31/03/2022
2. Homologação das inscrições	01/04/2022
3. Avaliação das propostas	04/04/2022 à 12/04/2022
4. Divulgação do resultado parcial	14/04/2022
5. Prazo para interposição de recurso	18/04/2022
6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	a partir do dia 20/04/2022

Leia-se:

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
---------------	------------------------

1. Período de inscrição	De 09/03/2022 à 18/04/2022
2. Homologação das inscrições	20/04/2022
3. Avaliação das propostas	21/04/2022 à 28/04/2022
4. Divulgação do resultado parcial	29/04/2022
5. Prazo para interposição de recurso	02/05/2022
6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	a partir do dia 05/05/2022

Onde se lê:**8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas pré-selecionadas serão enviadas, por meio do SUAP, para os avaliadores, designados pela PROEX.

8.2 A avaliação das propostas será feita com base nos critérios estabelecidos no anexo I.

8.3 Poderão ser aprovados até dois projetos por *Campus*.

8.4 Havendo disponibilidade de recursos, poderão ser aprovados mais de dois projetos do mesmo *Campus*.

Leia-se:**8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas pré-selecionadas serão enviadas, por meio do SUAP, para os avaliadores, designados pela PROEX.

8.2 A avaliação das propostas será feita com base nos critérios estabelecidos no anexo I.

8.3 Poderão ser aprovados até dois projetos por *Campus*.

8.4 Havendo disponibilidade de recursos, poderão ser aprovados mais de dois projetos do mesmo *Campus*.

8.5 As propostas serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.6 Em caso de empate, terá preferência a proposta que:

a) Obter maior pontuação no item classificatório “1”;

b) Obter maior pontuação no item classificatório “2”;

c) Obter maior pontuação no item classificatório “3”;

d) Obter maior pontuação no item classificatório “4”;

- e) Obter maior pontuação no item classificatório “5”;
- f) Obter maior pontuação no item classificatório “6”;
- g) Obter maior pontuação no item classificatório “7”;
- h) Obter maior pontuação no item classificatório “8”;
- i) Possuir maior idade.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 04/04/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1146317** e o código CRC **47055834**.

23208.000793/2022-50

1146317v1